



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 847, de 18 de novembro de 1996.

Faz denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica denominada Praça Castelane Pereira, a situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, esquina da Rua Rio de Janeiro, no Distrito de Limeira, Município de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 dias do mês de novembro de 1996, 53º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração